



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº. 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

www.pontal.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

Terça-feira, 06 de junho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1307

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pontal, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pontal poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pontal.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pontal

CNPJ 45.352.267/0001-86
Rua Guilherme Silva, nº 337
Telefone: (16) 3953-9999
Site: www.pontal.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

Câmara Municipal de Pontal

CNPJ 48.030.589/0001-05
Rua Macir Ramazini, nº 1.239
Telefone: (16) 3953-2616
Site: www.camaraPontal.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pontal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pontal.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Terça-feira, 06 de junho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1307

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA DE
PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Gabinete do Prefeito

Rua Guilherme Silva, n. 337 – Centro
CEP 14.180-000 – Pontal/SP
Telefone (16) 3953-9999

DECRETO Nº. 048, DE 06 DE JUNHO DE 2.023.

**ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 7º. DO
DECRETO Nº. 079, DE 16 DE
DEZEMBRO DE 2.022, QUE “DISPÕE
SOBRE APROVAÇÃO DE
LOTEAMENTO E DÁ PROVIDÊNCIAS
CORRELATAS”.**

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a matrícula de imóvel, acompanhada de avaliação emitida por correr imobiliário, apresentada nos autos do processo de aprovação do loteamento em epígrafe;

DECRETA:

Art. 1º. O art. 7º. do Decreto nº. 079, de 16 de dezembro de 2.022, que “dispõe sobre aprovação de loteamento e dá outras providências correlatas” passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 7º.** Para a garantia de execução do remanescente dos serviços de infraestrutura constantes do art. 4º, o proprietário oferece como caução o imóvel descrito na matrícula 6.216 do Cartório de Registro de Imóveis de Pontal, cadastrado no INCRA sob o número 613.061.001.171-6, denominado Sítio São Pedro, com área total de 3,10748 hectares.”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE PONTAL

Em 06 de junho de 2.023.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
Prefeito Municipal

Publicado pela secretaria nos termos da lei
e afixado no local de costume, na data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Terça-feira, 06 de junho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1307

Página 3 de 6

Portarias



PREFEITURA DE
PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Secretaria de Gabinete

Rua Guilherme Silva, 337 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-9999

PORTARIA Nº 123/2023.

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE INFRAÇÕES CONTRATUAIS.

JOSE CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei

CONSIDERANDO que a Comissão de Apuração de Infrações Contratuais recebeu o Ofício 013/2.023, datado de 29 de Maio de 2.023, o qual foi expedido pelo Departamento de Gestão de Contratos, informando sobre suposto descumprimento contratual por parte da empresa **TERRA PLANA LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ: 07.581.694/0001-47, com sede na Rua 34 nº1410, bairro Distrito Federal, na cidade de Orlandia-SP, CEP:14.620-000, representada pela sua titular administradora o sra. Dercia de Oliveira Parada Garcia, portadora do RG nº 55746767 SSP/SP e CPF nº 747.905.958-20, residente à Avenida 2 nº690, Centro na cidade de Orlandia - SP, CEP:14.620-000, sendo que a referida empresa **COMPACTUOU**, mediante celebração do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº122/2.023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2.023 – PROCESSO Nº. 037/2.023, junto ao município de PONTAL/SP a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, ABRANGENDO TODA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE PONTAL – SP, DISTRITO DE CANDIA E VILA WALTER BECKER, OS QUAIS INTEGRAM O SERVIÇO ESSENCIAL DE VARRIÇÃO E PINTURAS DE GUIAS.**

CONSIDERANDO que, conforme Ofício 013/2.023 do Departamento de Gestão de Contratos, a empresa contratada por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2.023 encontra-se em suposta situação infração contratual

CONSIDERANDO que a empresa foi devidamente notificada em 04, 10 e 17 de Maio de 2023 por motivos distintos, e que apesar de ter respondido, ainda que parcialmente a primeira notificação, não manifestou qualquer interesse em esclarecer aos demais questionamentos até o momento.

CONSIDERANDO que se ficar comprovada a infração contratual, a **EMPRESA** é passível de punições previstas na Lei nº 8666/1993.

RESOLVE:

Art. 1.º - Determinar a instauração de Processo Administrativo para Apurações de Infrações Contratuais nº **010/2.023**, a fim de apurar os fatos acima relatados, em face da empresa **TERRA PLANA LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ: 07.581.694/0001-47.

Art. 2.º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão do referido Processo Administrativo, nos termos do artigo 31 do decreto Municipal nº 003/2022 de 20 de janeiro de 2022, tendo alterado seus membros de acordo com o Decreto nº 035 de 11 de Abril de 2023:

PRESIDENTE: VANESSA FURLAN CARNEIRO, brasileira, casada, Secretária de Expediente Interno, RG nº 25.359.081-4 SSP/SP, CPF nº 175.443.048-17, residente e domiciliada à Rua Guilherme Venturelli, 476, Residencial Jardim Contemporâneo, cidade de Pontal/SP;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Terça-feira, 06 de junho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1307

Página 4 de 6



PREFEITURA DE
PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Secretaria de Gabinete

Rua Guilherme Silva, 337 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-9999

SECRETÁRIO: FRANCINE DE SOUSA DA SILVA, brasileira, divorciada, escriturária, RG nº 28.259.264-7 SSP/SP, CPF nº 280.340.028-60, residente e domiciliada na Rua Maria Joana Aguiar, nº 66, cidade de Pontal/SP;

MEMBRO: AMANDA BELLINI, brasileira, casada, escriturária, RG nº 44.748.974-4 SSP/SP, CPF nº 361.913.138-45, residente e domiciliado à Rua Isidoro Soares, nº 690, no Bairro Village Tropical, na cidade de Pontal/SP;

MEMBRO: ANA CAROLINA SANTANA CAMILO, brasileira, solteira, agente comunitária de saúde, RG nº 485516548 SSP/SP, CPF nº 414.239.118-65, residente e domiciliada à Rua Comendador Vitorio Favaretto nº 71, no bairro Orlando Fonseca, cidade de Pontal/SP e,

MEMBRO: MÁRIO PEDRO FILHO, brasileiro, casado, técnico em química, RG nº 6.266.477, CPF nº 918.764.278-68, residente e domiciliada à Rua Antonio Malaquias Pedroso, nº 776, no bairro Jardim Recreio Bandeirantes, na cidade de Sertãozinho/SP.

Art. 3.º - A Comissão de Processo Administrativo de Apuração de Infrações Contratuais será assessorada pelo Assessor Jurídico Sr. Ronaldo Aparecido Caldeira, OAB nº 175.974/SP.

Art. 4.º - A Comissão de Processo Administrativo deverá concluir os trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data da instalação, prorrogável por igual período.

Art. 5.º - Desde a notificação para a apresentação de defesa prévia deverá ser facultado à empresa ou ao seu advogado, o exame dos autos na sede da Prefeitura Municipal, para a apresentação de sua defesa e indicação no prazo legal das provas que pretende produzir, facultando-lhe direito do contraditório e da ampla defesa.

Art. 6.º - Tendo em vistas possíveis irregularidades cometidas na execução do contrato, conforme informações e documentos apresentados a esta comissão pelo gestor do contrato, e considerando o descumprimento de parte de suas obrigações contratuais mencionadas, a Comissão de Apuração de Infrações Contratuais delibera instaurar Processo Administrativo de Apuração e Infrações Contratuais.

Art. 7.º - Esta portaria vigorará a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE PONTAL
Em, 30 de maio de 2023.


JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL.

PUBLIQUE-SE:
Afixando-se no local de costume.



DIÁRIO OFICIAL

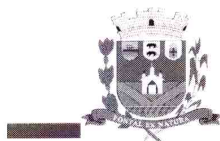
MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Terça-feira, 06 de junho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1307

Página 5 de 6



PREFEITURA DE
PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Secretaria de Gabinete
Rua Guilherme Silva, 337 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-9999

PORTARIA N.º 124/2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO
CONCURSADO QUE ESPECIFICA.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º NOMEAR, com fundamento no Concurso Público
001/2018, o (a) servidor (a) abaixo identificado.

Nome: LETÍCIA DOS REIS OLIVEIRA;
CPF. n.º: 383.469.478-95.;
Cargo: PSÍCOLOGO;
Provimento: Concursado;
A partir de: 06/06/2023.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE PONTAL
Em, 05 de junho de 2023.



JOSÉ CARLOS NEVES SILVA.
PREFEITO MUNICIPAL.

PUBLIQUE-SE:
Afixando-se no local de costume.

RUA GUILHERME SILVA, 337- CENTRO - FONE (16)3953-9999 - FAX (16)3953-1250-CEP 14.180-00-PONTAL-SP



DIÁRIO OFICIAL

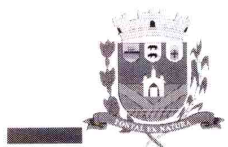
MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Terça-feira, 06 de junho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1307

Página 6 de 6



PREFEITURA DE
PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Secretaria de Gabinete

Rua Guilherme Silva, 337 – Centro

14180-000 – Pontal-SP - Brasil

Telefone: (16) 3953-9999

PORTARIA N.º 125/2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO
CONCURSADO QUE ESPECIFICA.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º NOMEAR, com fundamento no Concurso Público
001/2018, o (a) servidor (a) abaixo identificado.

Nome: CAROLINA MARQUES DA SILVA;

CPF. n.º: 412.855.748-00.;

Cargo: ENFERMEIRO PSF;

Provimento: Concursado;

A partir de: 06/06/2023.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE PONTAL
Em, 05 de junho de 2023.



JOSÉ CARLOS NEVES SILVA.
PREFEITO MUNICIPAL.

PUBLIQUE-SE:
Afixando-se no local de costume.

RUA GUILHERME SILVA, 337- CENTRO -FONE (16)3953-9999 -FAX (16)3953-1250-CEP 14.180-00-PONTAL-SP